



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 0048434-86.2020.4.01.8008
Pregão Eletrônico nº 02/2021

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2021 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA, COPEIRAGEM, ZELADORIA, AUXÍLIO ADMINISTRATIVO/JUDICIÁRIO E RECEPÇÃO PARA A JUSTIÇA FEDERAL - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE **UBERLÂNDIA**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS E A EMPRESA **TOTALCOB SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**.

A UNIÃO, por meio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, sediada na Av. Álvares Cabral, 1805, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 05.452.786/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Diretor da Secretaria Administrativa, o Dr. Raimundo do Nascimento Ferreira, por delegação na Portaria N. 10/94-DIREF, de 11/06/2014, alterada pela Portaria N.37 - DIREF, de 15/03/2016, ambas do MM. Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, § 2º da Resolução nº. 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **TOTALCOB SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.398.338/0001-05**, estabelecida na Rua José Pileggi nº 55, sala 2, Vila Santa Terezinha, Cornélio Procópio/PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sócio Diretor, o Sr. Alexandre Peixoto Canonico, CPF/MF nº [REDACTED], celebram entre si o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas, que passam a integrar o contato:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com fulcro no art. 65, I, "a" e § 1º da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Treze do Contrato, visando à adequação do quadro de pessoal contratado, promove-se a inclusão de dois postos de Auxiliar Judiciário 200 horas, alterando o valor mensal do contrato de R\$103.245,31 (cento e três mil duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos) para R\$**111.529,52** (cento e onze mil quinhentos e vinte e nove reais e **cinquenta e dois** centavos a partir de 14/08/2023).

§1º Em vista da alteração do quadro promovida pelo caput, o quadro de pessoal constante no parágrafo único da cláusula segunda do contrato, já alterado pelo Segundo, Quarto e Quinto Termos Aditivos, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO: constitui objeto deste instrumento a contratação de prestação de serviços de conservação, limpeza, copeiragem, zeladoria, auxílio administrativo/judiciário e recepção para a Subseção Judiciária de Uberlândia/MG, localizada na Av. Cesário Alvim, 3.390, bairro Brasil/Uberlândia-MG, CEP: 38.400-696, incluindo-se o fornecimento de todo o material de consumo e dos equipamentos necessários, nas quantidades e especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2021 e seus Anexos, os quais são anexos também a este Contrato.

Parágrafo Único: a CONTRATADA deverá colocar à disposição da CONTRATANTE o seguinte quadro de pessoal, para a prestação dos serviços:

Categoria Profissional	Carga horária/mês	Quantitativo
Assistente Administrativo	150h/m	03
Auxiliar Judiciário	200h/m	02
Auxiliar de Judiciário	150h/m	08
Copeira	200h/m	01
Encarregado	200h/m	01
Limpador de Vidros	200h/m	01
Recepcionista	200h/m	01
Servente	150h/m	09
Servente	200h/m	02
Servente (adicional de insalubridade - 20%)	200h/m	01
Servente (adicional de insalubridade - 40%)	200h/m	02
Zelador c/acúmulo lavador e jardineiro	200h/m	01
Total de Funcionários		32

§ 2º A carga horária dos postos acrescentados pelo caput é especificada do Termo de Referência Complementar, que consta como anexo deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : as despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Federal, conforme as Naturezas de Despesa nsº 339037-01, 339037-02 e 339037-05, empenhada com créditos do Programa de Trabalho Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional (PTRES 168312).

Parágrafo único: Foi emitida a Nota de Empenho 2023NE0159, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, para atender às despesas inerentes à execução deste contrato no exercício de 2023, correndo as despesas dos exercícios subsequentes à conta das respectivas dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA: Nos termos da Cláusula Quatorze, §14 do Contrato, a CONTRATADA deverá apresentar a complementação da garantia contratual, comunicando a seguradora das alterações implementada por meio deste termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA : PUBLICAÇÃO: Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com

o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Estando justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato, assinando o presente termo digitalmente, para um só efeito.

RAIMUNDO DO NASCIMENTO FERREIRA
Diretor da Secretaria Administrativa da
Seção Judiciária de Minas Gerais

ALEXANDRE PEIXOTO CANONICO
Sócio Diretor da Totalcob
Serviços Terceirizados Eireli

documento assinado digitalmente

ANEXO



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR

CONTRATO 012/2021

1. OBJETIVO: Inclusão de 02 (dois) cargos de auxiliar de judiciário, com carga horária de 200 horas/mês, no contrato nº 012/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conservação, limpeza, copeiragem, zeladoria, auxílio administrativo/judiciário e recepção na Subseção Judiciária de Uberlândia/MG.

2. JUSTIFICATIVA: Atender solicitação do MM. Juiz Federal da 1ª Vara desta SSJ de Uberlândia (OFÍCIO SJMG-ULA-1ª VARA 10/2023 - ID 0380569) e autorizado pelo Diretor da Secretaria Administrativa da Seção Judiciária de Minas Gerais (DESPACHO SJMG-SECAD 859/2023 - ID 0398025), nos autos do PAe/SEI 0010423-63.2023.4.06.8001.

3. DO QUADRO DE PESSOAL CONTRATADO

Categoria Profissional	Carga horária/mês	Quantitativo
Servente	200	02
Servente (40%)	200	02
Servente (20%)	200	01
Servente	150	09
Limpador de Vidros	200	01
Encarregado	200	01
Zelador	200	01
Copeira	200	01
Recepcionista	200	01
Auxiliar de Judiciário	150	08
Auxiliar de Judiciário	200	02
Assistente Administrativo	150	03
TOTAL		32

4. DO HORÁRIO DE TRABALHO

Categoria Profissional	Carga horária/mês	Horário de Trabalho
Servente de Limpeza, Servente de Limpeza (40%), Servente de Limpeza (20%)	200	De 8h às 17h, com uma hora de almoço, de segunda a sexta-feira
Servente	150	De segunda a sexta-feira, das 8h às 14h15, com 15 minutos para lanche.
Limpador de Vidros	200	De 8h às 17h, com uma hora de almoço, de segunda a sexta-feira
Encarregado	200	De 8h às 17h, com uma hora de almoço, de segunda a sexta-feira
Copeira	200	De 8h às 17h, com uma hora de almoço, de segunda a sexta-feira
Zelador	200	De 8h às 17h, com uma hora de almoço,

https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=473798&infra_sistema... 1/2

		de segunda a sexta-feira
Auxiliar de Judiciário	150	De segunda a sexta feira, das 12h às 18h15, com 15 minutos para lanche.
Auxiliar de Judiciário	200	De 9h às 18h, com uma hora de almoço, de segunda a sexta-feira
Recepcionista	200	De 9h às 18h, com uma hora de almoço, de segunda a sexta-feira
Assistente Administrativo	150	De segunda a sexta feira, das 12h às 18h15, com 15 minutos para lanche.

5. **DO VALOR:** Conforme planilha 0396187, baseada na CCT 2023 (id. 0407609)

6. **DISPOSIÇÕES GERAIS:** O presente Termo de Referência é um complemento ao Termo de Referência da contratação original (id. 12221617), cujas cláusulas e determinações continuam em plena validade no que não contraditar com o presente instrumento.

Luiz José de Oliveira
Diretor do Núcleo de Apoio
Subseção Judiciária de Uberlândia
-assinado digitalmente-

De acordo com o presente Termo de Referência Complementar,
por atender as necessidades da Subseção Judiciária de Uberlândia.

Osmar Vaz de Mello da Fonseca Júnior
Juiz Federal Diretor da SSJ de Uberlândia
-assinado digitalmente-



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Jose de Oliveira, Diretor(a) de Núcleo**, em 01/08/2023, às 19:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Osmar Vaz de Mello da Fonseca Júnior, Juiz Federal**, em 02/08/2023, às 16:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0407603 e o código CRC 9054557E.

Av. Cesário Alvim, 3390 - Bairro Brasil - CEP 38400-696 - Uberlândia - MG

0048434-86.2020.4.01.8008

0407603v12



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo do Nascimento Ferreira, Diretor(a) da Secretaria de Administração do Foro**, em 03/08/2023, às 19:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Peixoto Canonico, Usuário Externo**, em 08/08/2023, às 14:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0414892** e o código CRC **5DFF0629**.

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf6.jus.br
0048434-86.2020.4.01.8008 0414892v1